

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

# V CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ



**REGIMENTO INTERNO**

**V COMESGA 2023**

**5<sup>a</sup>**  
**COMESGA**  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

**SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ**

**2023**



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



CME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Autonomia, ética, cultura, cidadania  
e responsabilidade

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.



REALIZAÇÃO:



APOIO:



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> .....	3
<b>DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA</b> .....	3
<b>CAPÍTULO II</b> .....	3
<b>DOS OBJETIVOS</b> .....	3
I – OBJETIVO GERAL: .....	3
II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS: .....	4
<b>CAPÍTULO III</b> .....	4
<b>DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO</b> .....	4
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	6
<b>DO TEMA, DOS EIXOS E DINÂMICA</b> .....	6
<b>CAPÍTULO V</b> .....	7
<b>DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA</b> .....	7
<b>Seção I</b> .....	8
<b>Dos Colóquios</b> .....	8
<b>Seção II</b> .....	8
<b>Das Plenárias dos Grupos de Trabalho</b> .....	8
<b>Seção III</b> .....	9
<b>Da Plenária Final de Eixos Temáticos</b> .....	9
<b>Seção IV</b> .....	10
<b>Das Moções</b> .....	10
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	11
<b>DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023</b> .....	11
<b>CAPÍTULO VII</b> .....	11
<b>DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS (AS)</b> .....	11
<b>CAPÍTULO VIII</b> .....	11
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> .....	11
<b>CAPÍTULO IX</b> .....	11
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	11



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

## CAPÍTULO I

### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação (Semed) do Município de São Geraldo do Araguaia, juntamente com o Conselho Municipal de Educação – CME, representados pela Comissão Organizadora da Conferência, optaram pela realização da Etapa Municipal da V COMESGA – Conferência Municipal extraordinária de Educação de São Geraldo do Araguaia, seguindo orientações do FEE/PA de forma simplificada, a ser realizada no dia 06 (seis) de novembro de 2023. A Comesga, se define como etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação de 2023 – CONEE 2023.

§ 1º A Etapa Municipal da Comesga 2023, deve ser realizada em conformidade com o cronograma e as Orientações da CONAE 2024, divulgadas pelo Fórum Nacional de Educação - FNE e FEE/PA e, quando possível, redefinido pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação.

§ 2º Os debates da Comesga 2023 serão orientados pelos seguintes documentos:

I - Documento Referência da CONAE 2024;

II – Orientações para a Organização das Conferências Municipais de Educação;

III – Regimento Interno da Comesga 2023;

IV – Plano Municipal de Educação (PNE 2022); e

V – Outros documentos, aprovados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – Comesga, pertinentes à realização da Etapa Municipal da CONEE 2023.

§ 3º Qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização e debates preparatórios, considerando o "Cronograma da Comesga 2023", sem a eleição de delegados/as.

**Art. 2º** A Comesga 2023 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação - PNE 2024-2034 no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo, especialmente, a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A Conferência tem por objetivos:

#### I – OBJETIVO GERAL:

Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo PNE 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação em âmbito nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



## COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

### II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Avaliar a execução do PME em vigência e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034;
- Contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- Contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- Discutir o Plano Municipal de Educação articulado ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas;
- Reavaliar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia - Pará, a partir do Relatório da IV Comesga 2021, em vista da construção de proposições ao Novo PNE 2024-2034; e
- Eleger 04 (quatro) delegados/as e seus respectivos suplentes para representar o município de São Geraldo do Araguaia – PA, na CONEE 2023, de acordo com os critérios, diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo FNE e FEE/PA.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** A Conferência 2023 será presidida e organizada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação - COMESGA, com apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Educação – Semed, conforme dotação orçamentária.

**Art. 5º** A Estrutura e organização da COMESGA 2023 estará em consonância com as deliberações da Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação e com as normas definidas por este Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A proposta de Regimento Interno será aprovada *ad referendum* pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação - COMESGA e submetida à Plenária de Abertura da Conferência Municipal Extraordinária 2023, para aprovação final, conforme votação aberta no início do evento, por 50% mais um dos inscrites e presentes.

**Art. 6º** Para a organização da COMESGA 2023, a Comissão Organizadora de Monitoramento e Sistematização, tem as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de definição do temário e da sistematização do conteúdo da COMESGA 2023;
- Elaborar a minuta do Regimento Geral da COMESGA 2023;
- Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Etapa Municipal da CONEE 2024;
- Sistematizar as emendas aprovadas e consolidar o Documento-Base da CONAE 2024;
- Sistematizar as propostas, aprovadas nas Plenárias de Eixo, e organizar Relatório e o Documento Final da COMESGA 2023;
- Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a Etapa Municipal da CONAE 2024, a serem submetidos à Plenária Final da COMESGA 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



**COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.**

VII – Elaborar documentos orientativos e informativos para a Organização da Etapa Municipal da CONEE 2023”;

VIII – Articular junto aos segmentos o planejamento e realização da COMESGA 2023;

IX – Planejar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação;

VIII – Acompanhar a validação de cadastros na Plataforma Virtual da CONAE 2024.

**Art. 7º** É atribuição da Comissão Organizadora coordenar a Conferência Municipal Extraordinária de Educação de São Geraldo do Araguaia Pará – V COMESGA, considerando as seguintes diretrizes, aprovadas pelo FNE e FEE/PA:

I – Realização de Conferências, preferencialmente, no formato presencial;

II – Realização da COMESGA 2023, tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAE 2024;

III – A Conferência Municipal de Educação deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo FEE/PA e dispostos no cronograma da CONEE 2023, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

IV – A Conferência Municipal de Educação deverá seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelo Regimento Geral da CONAE 2024, CONEE 2023 e da COMESGA 2023;

V – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMESGA deverá elaborar o Regimento da Conferência Municipal Extraordinária de Educação de São Geraldo do Araguaia - PA, tendo como modelo o Regimento Geral da CONAE 2024 e CONEE 2023 e orientações específicas do FEE/PA;

VI – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação, receberá orientações do FEE/PA, FNE e da Secretaria Municipal de Educação sobre o recebimento e uso de recursos financeiros e técnicos da União destinados ao apoio da realização da COMESGA 2023;

**Parágrafo único.** Devido a excepcionalidade da CONAE 2024, fica adotado pelo município de São Geraldo do Araguaia, de acordo com as orientações do FEE/PA, a **realização Conferência Municipal 2023 em “formato simplificado”, através da presença de um quórum mínimo de 50%+1 dos Delegados indicados e Eleitos para participarem da Conferência Municipal de Educação 2023.** Será garantida publicidade, ampla mobilização e convocação dos/as delegados/as que estiveram presentes no referido evento sob responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMESGA 2023.

**Art. 8º** A COMESGA 2023 será organizada e realizada com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

**§ 1º** Na Etapa Municipal deverá ser garantida, no mínimo, a participação de:

- I - Representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
- II - Representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
- III - Representantes dos/as conselheiros/as da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



### COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

- IV - Representantes dos/as estudantes;
- V - Representantes dos pais e/ou responsáveis.

§ 2º A mesma composição mínima, prevista no §1º deste artigo, deverá ser respeitada na composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMESGA 2023.

**Art. 9º** Em Plenária específica, a COMESGA 2023 realizará a eleição de delegados/as para a CONEE 2023, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAE 2024, de acordo com as diretrizes aprovadas pela CONAE 2023, FEE/PA e FNE.

§ 1º A eleição de delegados/as para a CONEE 2023 deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos pelo FFE/PA.

**Art. 10º** A COMESGA 2023, coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação – COMESGA 2023, estará administrativamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação - Semed, que deverá assegurar o apoio logístico e a infraestrutura para a realização deste Evento.

## CAPÍTULO IV

### DO TEMA, DOS EIXOS E DINÂMICA

**Art. 11º** A COMESGA 2023, na etapa municipal terá como temática central: **“Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”**, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

**Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



### COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 12º** A COMESGA 2023 será estruturada de acordo com a seguinte programação:

- I – Convocação para COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023;
- II – Mobilização e Convocação dos Delegados (18/10 a 02/11/2023);
- III – Inscrições 18/10 a 03/11/2023;
- IV – Pré-conferências 23 a 27/10/2023;
- V – Credenciamento; (06/11/2023 das 7h30 a 8h30);
- VI – Cerimônia de Abertura;
- VII – Apresentações Culturais;
- VIII - Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- IX - Colóquios por Eixo Temático;
- X - Plenária final por Eixos Temáticos;
- XI – Eleição de delegados para participação na Conferência Estadual;
- XII Ato de Encerramento.

## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

**ART. 13º.** A sistematização dos objetos de discussão - Plano Nacional de Educação - PNE - será disponibilizada no período de 23 a 31 de outubro 2023, na página da COMESGA 2023, vinculado a página oficial da prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia Pará, para conhecimento dos estudos e deliberações a serem realizados na COMESGA 2023, incluindo a agenda das pré-conferências de 24 a 26 de outubro de 2023.

**§ 1º.** Na sistematização dos objetos de discussão estará incorporada todas emendas dos eixos temáticos discutidas, debatidas e pré-aprovadas nas pré-conferências;

**§ 2º.** A sistematização dos objetos de discussão realizados nas pré-conferências será apresentada, discutida e aprovada na Plenária Final da COMESGA 2023 EXTRAORDINÁRIA.

**§ 3º.** A sistematização dos objetos de discussão aprovadas comporão o Relatório Final da COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023.

**ART. 14º.** As contribuições e propostas do Relatório Final da COMESGA 2023 ao Documento-Base da CONAE 2024, serão encaminhados ao Fórum Estadual de Educação para devidas providências.

**ART. 15º.** As discussões na programação da COMESGA 2023 deverão se limitar ao conteúdo dos documentos que compõem o objeto da conferência, conforme este Regimento Interno.





PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



## COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

**Art. 16º** Para constituir o Documento-Base da CONAEE 2024, serão consideradas 4 (quatro) tipos de emendas:

I– **Aditivas** – que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;

II– **Supressivas** - que propõe retirada de parte da proposição inicial, podendo ser parciais ou total;

III– **Substitutivas** - que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; e

IV– **Aglutinativa** – que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

### Seção I

#### Dos Colóquios

**Art. 17º** Os Colóquios terão como objetivo o aprofundamento dos debates na COMESGA 2023, devendo observar os Eixos Temáticos, informados por este Regimento.

**Art. 18º** Os Colóquios serão organizados como parte da programação das plenárias de Eixos Temáticos.

**Parágrafo único.** A inscrição dos/as delegados/as e observadores/as nos Colóquios de Eixos Temáticos da COMESGA 2023 será feita, previamente, no ato de credenciamento.

**Art. 19º** São diretrizes para a realização dos Colóquios:

- I. A composição de mesas de coordenação dos trabalhos por expositores/as e mediador/a;
- II. A efetivação de exposições com caráter fundamentalmente pedagógico, sendo orientadas pelas emendas relacionadas a cada eixo temático;
- III. Tempo limite de, no máximo, vinte minutos para apresentação de cada expositor;
- IV. Realização de Colóquios em, no mínimo, quarenta minutos, permitindo que os delegados/as credenciados/as participem dos debates; e
- V. Divulgação do número de delegados/as credenciados/as nos Colóquios no início das atividades.

### Seção II

#### Das Plenárias dos Grupos de Trabalho

**Art. 20º** Para cada Plenária haverá 1 (um) Coordenador, 1 (um) Secretário, 1 (um) Relator, 1 Técnico de Informática e membros de apoio indicados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** As plenárias de grupos acatarão as emendas, discutidas, debatidas e pré-aprovadas nas pré-conferências realizadas entre os dias 24 e 26 de outubro de 2023;

**Art. 21º** Caberá ao coordenador supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votação. O Secretário será o responsável pela leitura do texto e controle do tempo das intervenções. O Relator será responsável pela sistematização e correção gramatical, e Técnico da Informática digitação e formatação do texto referencial. O Secretário será responsável pela elaboração da ata,



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



### COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

coleta de assinatura dos presentes. Os membros de apoio e demais Comissão específicas serão os responsáveis pelos registros fotográficos e outras funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo único** - Os membros da equipe responsável pela condução dos trabalhos, não participarão das votações das emendas e poderão se candidatar às vagas de Delegados da Conferência Municipal de Educação.

**Art. 22º** As emendas presentes nos eixos do Documentos-referência da CONAEE 2024, serão votadas no seu conjunto para cada ponto, salvo algum participante solicitar destaque e nesse caso, o destaque será tratado em separação.

**§ 1º** Durante o debate nas Plenárias de Eixo não serão analisadas propostas que não façam parte do Documento-Referência de cada Eixo da CONAEE-2024;

**§ 2º** Havendo posicionamento contrário na Plenária, a qualquer emenda aos Documentos-objetos da CONAEE 2024, a coordenação dos trabalhos deverá garantir duas defesas, no tempo máximo de três minutos, sendo uma favorável e uma contrário, antes do processo de votação, e caso não haja quem a defenda, a proposta de alteração da emenda estará prejudicada;

**§ 3º** As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas pré-conferências, serão incorporadas às proposições municipais para o Documento Referência.

**§ 4º** As emendas que obtiverem o percentual estipulado entre 30% e 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo nas pré-conferências serão encaminhadas para apreciação na Plenária Final.

### Seção III

#### Da Plenária Final de Eixos Temáticos

**ART. 23º.** A Plenária Final terá as seguintes etapas:

- I – Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II – Apreciação das Moções, quando houver;
- III – Leitura das emendas propostas para cada meta e apresentação de destaques;
- IV – Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos de deliberações da plenária;
- V – Eleição de delegados (as) para a Conferência Estadual de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A coordenação da Plenária Final da COMESGA 2023 será exercida por membros da Comissão Executiva, Subcomissões e convidados.

**ART. 24º.** As discussões e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I – As emendas relativas às respectivas metas, constantes na sistematização dos objetos de discussão, que não foram destacadas pelo plenário, serão consideradas aprovadas;
- II – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada na sistematização dos objetos de discussão, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



### COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

III – Após processo de votação, as emendas com mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos delegados (as) presentes na plenária final serão incorporadas ao Documento-Base;

IV – Após processo de votação, as emendas destacadas e discutidas na plenária final, que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) de votos dos delegados, serão consideradas rejeitadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O quórum necessário para deliberação na Plenária Final da COMESGA 2023 será de 1/3 (um terço) dos Delegados (as) credenciados.

**ART. 25º.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vetada a alteração do mérito da proposta.

**ART. 26º.** As intervenções na plenária final da COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023 deverão acontecer num intervalo de tempo de até 3 (três) minutos para cada participante, até o número máximo de 3 (três) inscrições por escrito. Para este computo será estipulado o critério de ordem de inscrição, ou seja, os 3 primeiros inscritos para cada categoria.

**ART. 27º.** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Coordenação Executiva dos trabalhos, sem prejuízo do andamento das atividades.

**Parágrafo único:** Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONEE 2023 e da CONAE 2024.

**Art. 28º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação - COMESGA, deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Etapa Municipal.

**Art. 29º** As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados na Conferência Municipal Extraordinária de Educação deverão ser inseridas em Formulário padrão próprio, a ser fornecido pelo FEE/PA, e encaminhadas ao e-mail deste Órgão ([forumestadualpara@gmail.com](mailto:forumestadualpara@gmail.com)), podendo ser utilizadas outras alternativas, de acordo com a viabilidade tecnológica.

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA Seção IV Das Moções

**Art. 30º** As moções têm o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras.

**Art. 31º** Os participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da COMESGA 2023.

**§ 1º** Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais delegados credenciados, inscritos e presentes na Conferência Municipal de Educação;

**§ 2º** As moções serão recebidas das **8h às 10h do dia 06 de novembro de 2023**, pela Comissão Organizadora e enviadas à Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação.

**§ 3º** As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações das plenárias da COMESGA 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22



## COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMESGA) – 2023.

§ 4º As moções recebidas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para deliberações da Plenária Final.

### CAPÍTULO VI

#### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023

**ART. 32º.** A COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023 contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições, organizações, entidades, segmentos da educação, movimentos sociais, de representantes dos poderes Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; de pesquisadores/as, dos movimentos de afirmação da diversidade; comunidades indígenas; dos conselhos de acompanhamento e controle social e organizações afins.

**ART. 33º** Poderão atuar como observadores: personalidades municipais, estaduais e nacionais; representantes de organizações não governamentais; representantes de organismos nacionais e outras representações da população em geral, interessados em acompanhar o desenvolvimento da COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023.

### CAPÍTULO VII

#### DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS (AS)

**ART. 34º.** Todos (as) Delegados e Delegadas regularmente inscritos, na página da COMESGA 2023 pelo link <https://forms.gle/U56DPmmjTiqzZkfV7> no período de 18 de outubro a 02 novembro de 2023, deverão também realizar o credenciamento no dia 06/11/2023 no local do evento.

§ 1º. Serão encaminhados, ainda, para a Conferência Estadual, 4 Delegados e Delegadas eleitos na Plenária Final, de acordo com segmentos, atendendo aos seguintes percentuais: da Educação Básica (50%), do Ensino Superior (25%) e dos Movimentos Sociais (25%). § 2º. A escolha para a representação dos Delegados (as) por segmentos será feita por aclamação da Plenária.

### CAPÍTULO VIII

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**ART. 35º** - As despesas com a organização e a realização da COMESGA EXTRAORDINÁRIA 2023 ocorrerão por responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação Semed, sem prejuízo ao recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais e de outras formas de arrecadação.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 36º.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados pela Organizadora da Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023.

São Geraldo do Araguaia – Pará 30 de outubro de 2023.

REALIZAÇÃO:



APOIO:

